



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do C



### EMENDA

**Assunto:** EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 35/2021 – PROÍBE O MANUSEIO, UTILIZAÇÃO, QUEIMA E SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DE EFEITO PIROTÉCNICO OU SONOROS E SEUS SIMILARES, QUE CAUSEM ESTOURO, ESTAMPIDO OU EXPLOSÕES EM ÁREAS PÚBLICAS E PRIVADAS, ABERTAS OU FECHADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

**Autoria:** Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

**Tipo:** EMENDA SUPRESSIVA E MODIFICATIVA

### EMENDA SUPRESSIVA

- 1) Fica suprimido §2º do Artigo 2º.
- 2) Fica suprimido o Artigo 3º.

### EMENDA MODIFICATIVA

- 1) Fica alterada a escrita Parágrafo único do Artigo 1º, ficando da seguinte forma:  
Art. 1º...

*Parágrafo único. A proibição citada refere-se às áreas públicas e privadas, abertas ou fechadas em todo o território do município de Ibitinga.*

- 2) O §1º do Artigo 2º passa a ser Artigo 3º sem alteração de sua redação.
- 3) O Parágrafo único do Artigo 2º passa a ser Artigo 4º sem alteração de sua redação.
- 4) O Artigo 4º passa a ser Artigo 5º sem alteração de sua redação.

**Justificativa:** As emendas estão sendo apresentadas no intuito de aprimorar a técnica legislativa e corrigir o projeto.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Ibitinga, 25 de fevereiro de 2021.

DR. FERNANDO INÁCIO  
Presidente da Comissão

RICARDO PRADO  
Vice-Presidente da Comissão

MURILO BUENO  
Secretário da Comissão

